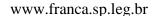


## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### ESTADO DE SÃO PAULO





Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei  $n^{\circ}$  104 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2022 e do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

### EMENDA À LDO n° /2021

Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2022 - Descrição dos Programas Governamentais, Metas, Custos, Unidade Administrativa 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde, programa "10.301.2035 - Administração da rede básica de saúde", na Ação "2262 - Manutenção dos serviços de atenção básica", constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.º 104/2021, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas: Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2022
Transferência de R\$ 186.933,33 para Procedimentos de	0,	100
Saúde Consulta GO	6	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei n.º 104/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Municipal de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306 Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555** camara@franca.sp.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

### ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



dos Anexos V e VI do Projeto de Lei n.º 104/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio para procedimentos de saúde, consulta GO. A entidade irá apresentar o plano de trabalho em momento oportuno.

Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2021.

Antônio Donizete Mercúrio Vereador